



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Aquisição de material de uso veterinário, além de luvas e bainhas para inseminação artificial em bovinos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	200	PCTE	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CANO LONGO COM 5 DEDOS, SILICONADAS. PC COM 25 UND	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
2	100	UND	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, PC COM 50 UND	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
3	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B02	R\$ 4,38	R\$ 13,14
4	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B04	R\$ 4,38	R\$ 13,14
5	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B06	R\$ 4,38	R\$ 13,14
6	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B10	R\$ 4,05	R\$ 12,15
7	2	UND	AGULHA DE SUTURA EM S, Nº12	R\$ 22,97	R\$ 45,94
8	100	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM	R\$ 0,06	R\$ 6,00
9	4	UND	DESINFETANTE TIPO IODO, TEOR DE IODO 10%. EMBALAGEM DE 1L	R\$ 256,21	R\$ 1.024,84
10	1	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	10	UND	FIO CATGUT CROMADO Nº 2	R\$ 12,77	R\$ 127,70
12	8	UND	FIO CATGUT CROMADO Nº 3	R\$ 19,05	R\$ 152,40
13	40	UND	LÂMINA BISTURI PARA CABO Nº 4	R\$ 0,67	R\$ 26,80
14	1	UND	LIMA PARA AFIAR ALICATE CASQUEADOR	R\$ 20,51	R\$ 20,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
15	6	CX	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHO M. CX COM 100 UND	R\$ 18,10	R\$ 108,60
16	1	UND	PORTA AGULHA DO TIPO MATHIEU, COM 17CM	R\$ 129,97	R\$ 129,97
17	100	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	R\$ 0,17	R\$ 17,00
18	50	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	R\$ 0,36	R\$ 18,00
19	50	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	R\$ 0,36	R\$ 18,00
20	4	UND	TERMOMETRO VETERINÁRIO (MERCÚRIO)	R\$ 127,33	R\$ 509,32
21	5	UND	TRANQUILIZANTE TIPO XILAZINA, FRASCO COM 50ML	R\$ 85,00	R\$ 425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.087,65

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca dos produtos a serem fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 4) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 5) **O contrato oriundo do presente processo terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**
- 6) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7) A entrega dos produtos será de acordo com a demanda do município, com prazo de entrega de 05 dias corridos a contar da solicitação.
- 8) Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.
- 9) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de 24 horas após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Expansão Econômica

08.01 – Secretaria da Agricultura

2802 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às **23h59min do dia 22/04/2025** no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 14 de abril de 2025.

NARCISO LUIS LENZ

Prefeito Municipal